



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 662/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 30.981,46 (Trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, destinados ao atendimento e adequação orçamentária, em atendimento e entendimento do Acórdão nº 2250/17, e Artigo 29-A, § 2º da Constituição.

2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 30.981,46
Soma Suplementação		R\$ 30.981,46

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 30.981,46 (Trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, correspondente a **Anulação / Remanejamento** de dotações constantes do Orçamento, aprovado através da Lei 639/2020 LOA.

I - ANULAÇÃO PARCIAL

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA		
7 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	R\$ 20.981,46
8 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	R\$ 10.000,00
Soma Redução		R\$ 30.981,46

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 22 do mês de Julho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal